

Em 18/11/2019

Ramildo Ramos da Silva

RAMILDO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 821/2017

LEI Nº 1.463/2019

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Legislativo Municipal Autorizada a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para Reforço da seguinte Dotação.

01.01 .01– Câmara Municipal de Ouricuri.

001 - 01.031.1000.1001.0000 –

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - **R\$ 70.000,00**

008 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 25.000,00

Total da Suplementação: R\$ 95.000,00

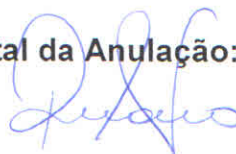
Art. 2º. As despesas decorrentes da Suplementação ocorrerão por conta da Anulação parcial ou total da Dotação seguinte:

01.01.01 – Câmara Municipal de Ouricuri

009 - 01.031.0001.1001.0000 –

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - R\$ 95.000,00

Total da Anulação: R\$ 95.000,00



Em 18/11/2019
Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 321/2017

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, 18 de novembro de 2019.



FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
PREFEITO